

## Memoria - 5ª Reunião do Grupo de Trabalho do CInSB

**Reunião:** 5ª Reunião do Grupo de Trabalho do CInSB

**Data da Reunião:** 01 de novembro de 2024

**Horário:** 14h 30min – 17h 00min

**Local:** Microsoft Teams

| Participantes                      |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Aline Cristina Leal Costa da Silva | Marco de Vito               |
| Ana Luiza Brito Aguiar             | Mario Pereira de Faria      |
| Claudia Elisabeth Bezerra          | Mateus Machado Neves        |
| Daiene Bittencourt Mendes Santos   | Rafael Ervilha Caetano      |
| Daniel Dias Rabelo                 | Rafael pereira machado      |
| Janaina Caldas Monteiro            | Rogério Abreu Menescal      |
| Liciana Alice Nascimento           | Sergio Luis da Silva Cotrim |
| Luiz Paniago Neves                 | Sérgio Ribeiro Leite        |
| Luiz Gustavo Nascentes Baena       |                             |

**Pauta:** Apresentação da ANA e MIDR sobre o art. 2º, zona de autossalvamento (ZAS), zona de segurança secundária (ZSS) e mapa de inundação;  
Apresentação da ANEEL e MME, sobre o art.18-B

### Assuntos tratados:

A reunião contou com uma análise detalhada da ZAS, ZSS e Mapa de Inundação, com ênfase na definição dessas zonas e na importância de uma delimitação precisa para garantir a segurança das áreas ao redor. Ficou claro que o objetivo não é expandir a ZAS, mas sim garantir que as barragens permaneçam seguras.

Também foi apresentado o Art. 18-B que discutiu a necessidade de um profissional especializado para realizar a verificação e o monitoramento das barragens, garantindo que as condições de segurança sejam adequadas.

Foi exposto que, conforme exigido pelo Crea/MG, são necessárias as seguintes certificações para garantir a qualificação

V – Certidão de Atribuição Profissional, emitida pelo Crea/MG, que comprova a habilitação do profissional para atuar na área d

VI – Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Crea/MG, que deve incluir no mínimo três laudos, relatórios, projetos ou pareceres técnicos relacionados à temática de engenharia de barragens, evidenciando a experiência

Esses requisitos são fundamentais para garantir que os profissionais atuem com competência e segurança em projetos relacionados à engenharia de barragens e possam servir como referência para contextos semelhantes.

**Encaminhamento:**

- Foi sugerido agendar outras reuniões entre as reuniões principais.